



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 269/2019**

**Altera a lei municipal nº 149/2013 e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal de Piau** aprova e o **Prefeito Municipal** sanciona e promulga a presente Lei:

**Art.1º.** O art. 7º da Lei 149/2013 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I – Um Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Turismo;
- II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- III – Um representante do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV – Um representante da associação de Bairros, ou de um destes onde não houver um conjunto de associações;
- V – Um representante do grupo da terceira idade;
- VI – Um representante do Atlético Esporte Clube, Organização de Sociedade Civil Municipal;
- VII – Um representante do Conselho Tutelar.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Piau, 01 de abril de 2019.

**GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO**  
**Prefeito Municipal de Piau**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
De: 01/04/19 a 23/04/19  
  
Assinatura do Servidor